



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## LEI Nº 2015, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Municipal de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 157.177,75, (cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

|                  |       |                                                          |          |
|------------------|-------|----------------------------------------------------------|----------|
| Classificação    | 2     | GABINETE DO PREFEITO                                     | 1.334,08 |
|                  | 2.009 | FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL      |          |
| 03.062.0201.2012 |       | Fundo Especial das Ativ. Jurídicas da Procuradoria Geral |          |
| 3.1.90.16.00.00  |       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                |          |
| 500              | 3     | Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica           |          |

|                  |       |                                                          |          |
|------------------|-------|----------------------------------------------------------|----------|
| Classificação    | 2     | GABINETE DO PREFEITO                                     | 4.719,31 |
|                  | 2.009 | FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL      |          |
| 03.062.0201.2012 |       | Fundo Especial das Ativ. Jurídicas da Procuradoria Geral |          |
| 3.3.90.30.00.00  |       | MATERIAL DE CONSUMO                                      |          |
| 510              | 3     | Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica           |          |

|                  |       |                                                          |          |
|------------------|-------|----------------------------------------------------------|----------|
| Classificação    | 2     | GABINETE DO PREFEITO                                     | 3.931,60 |
|                  | 2.009 | FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL      |          |
| 03.062.0201.2012 |       | Fundo Especial das Ativ. Jurídicas da Procuradoria Geral |          |
| 4.4.90.52.00.00  |       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       |          |
| 520              | 3     | Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica           |          |



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

|                  |        |                                                                      |           |
|------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| Classificação    | 14     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                | 74.000,00 |
|                  | 14.002 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                     |           |
| 18.542.1401.2088 |        | Gestão de Resíduos Sólidos                                           |           |
| 3.3.90.39.00.00  |        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |           |
| 3951             | 555    | SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555 |           |

|                  |        |                                  |           |
|------------------|--------|----------------------------------|-----------|
| Classificação    | 15     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR | 73.192,76 |
|                  | 15.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO   |           |
| 26.782.1501.1091 |        | Pavimentação de Estradas Rurais  |           |
| 4.490.51.00.00   |        | OBRAS E INSTALAÇÕES              |           |
| 4020             | 000    | Recursos Ordinários (Livres)     |           |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 83.177,75 (oitenta e três mil cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

| FONTE | DESCRIÇÃO                                      | SUPERÁVIT |
|-------|------------------------------------------------|-----------|
| 000   | Recursos Ordinários (Livres)                   | 73.192,76 |
| 3     | Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica | 9.984,99  |

B - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 74.000,00, (setenta e quatro mil reais), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

|                  |        |                                                                      |           |
|------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| Classificação    | 14     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                | 74.000,00 |
|                  | 14.002 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                     |           |
| 18.542.1401.2088 |        | Gestão de Resíduos Sólidos                                           |           |
| 3.3.90.30.00.00  |        | MATERIAL DE CONSUMO                                                  |           |
| 3920             | 555    | SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555 |           |

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 9 de junho de 2016.



Altair José Zampier  
Prefeito



Marcia Pereira de Godoi  
Secretária Municipal da Fazenda